



QUADRILHAS ARTICULADAS DE TERCEIRA GERAÇÃO. ESTUDO DE CASO: criminosos que utilizam explosivos, drones, armas de assalto em área urbana para prática de crimes contra o patrimônio

Ana Carolina Russo *
Valmor Saraiva Racorti **
Cássio Lenarduzzi ***

RESUMO: O estudo analisa um caso envolvendo um grupo criminoso sofisticado que utilizou explosivos, drones e armas de assalto em área urbana para cometer crimes contra o patrimônio de alto impacto. A metodologia adotada incluiu análise documental, fontes jornalísticas, entrevistas e reuniões técnicas. Os resultados revelaram o uso de equipamentos e táticas avançadas pelo grupo criminoso, representando desafios significativos para as forças policiais. O estudo destaca a necessidade de adaptação das estratégias policiais, melhoria na coordenação e comunicação entre agências e atualização de equipamentos e treinamentos para combater efetivamente tais ameaças. A pesquisa oferece insights valiosos sobre comportamentos criminosos modernos e respostas da aplicação da lei, sublinhando a urgência de abordagens integradas e avançadas em segurança pública.

Palavras-chave: gerenciamento; domínio; cidades; roubo; incidente.

DOI: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v6i14.194>

Recebido em 13 de junho de 2022

Aprovado em 10 de fevereiro de 2023

* Instituto Mauá de Tecnologia. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0276-1690> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3431974109816480>

** Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4913-1867> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6601586980525122>

*** Polícia Militar do Estado de São Paulo. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3265-4423>

1 INTRODUÇÃO

Busca-se com o presente artigo realizar um estudo de caso relacionado aos fatos acima mencionados, oportunidade em que dezenas de criminosos impuseram terror na cidade de Araçatuba com o fito de subtraírem pedras e metais preciosos e numerário custodiado no estabelecimento bancário, mediante o emprego de armamentos modernos e procedimentos paramilitares, tendentes a subjugar a atuação das forças de segurança locais, intentando estabelecer, dessa maneira, uma verdadeira condição de fracasso e impotência do Estado.

À Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) incumbe a atividade de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, conforme consagrado no §5º do artigo 144 da Constituição Federal da República do Brasil (BRASIL, 1988), logo tal premissa implica em dizer que a Instituição deve prover medidas eficientes e eficazes para fazer frente a essa parcela de criminosos que tem se valido de artefatos e armamentos modernos e potencialmente impactantes para a prática de crimes com grande repercussão e desagregadoras da ordem pública, em especial os roubos às empresas de transporte e guarda de valores, bancos com vultosas quantidades de dinheiro custodiado, aviões pagadores, bem como os Serviços Regionais de Tesouraria do Banco do Brasil (SERET).

A despeito de que possa parecer, tal afirmação não significa que a PMESP como representante do Estado e detentora do monopólio legal do uso da força, deve se lastrear em uma cultura única de confronto direto com os criminosos, lançando mão de um exercício procedimental destinado tão somente a trocar tiros, mas sim de impor uma metodologia de disposição de contingentes, tecnologias e meios específicos e suficientes para fazer frente às diversas demandas, de modo a robustecer o combate a investidas delitivas de maior magnitude, com planos, treinamentos, armamentos e equipamentos específicos para atuar em locais e situações cujas características, natureza, vulto ou grau de risco exijam conhecimento, preparo técnico e recursos materiais diferenciados.

Destarte, estudar o caso da recente e emblemática ocorrência desenvolvida em Araçatuba/SP serve como medida descritiva de avaliação de medidas acertadas, bem como o de se buscar apontar quais medidas pré incidentais poderiam ser levadas a efeito para evitar a ocorrência (fase de mitigação do incidente crítico), além de se buscar entender o que poderia ter sido feito de maneira distinta, sempre buscando o sucesso da missão, principalmente, o de preservar vidas, e em segundo espectro, aplicar a Lei, com a prisão de criminosos e preservação do patrimônio.

Nesse sentido, objetiva-se, ainda, pular a etapa de tentativa e erro, demonstrando caminhos exitosos diante da perspectiva do incidente crítico já ocorrido; constitui-se o estudo de caso, portanto, de uma coleta e análise de dados empírica, sistemática e organizada, com método abrangente e detalhado, que o permita se tornar um modelo referencial para situações semelhantes, por todo o Estado de São Paulo e país.

Como metodologia, além da análise documental, bibliográfica, fez-se uso de pesquisas em matérias jornalísticas disponíveis em fontes abertas, bem como de entrevista ao Capitão PM que participou efetivamente da ocorrência e passou a ser o oficial responsável por difundir as informações

do ocorrido aos demais integrantes da PMESP, bem como da reunião técnica realizada no auditório do Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), em 09 de novembro de 2021, onde também foi apresentado o estudo de caso da ocorrência sob lentes.

2 CARACTERÍSTICAS DA CIDADE, DINÂMICA DOS FATOS E MODUS OPERANDI DOS CRIMINOSOS

Araçatuba é um município situado na região noroeste do Estado de São Paulo. Segundo o IBGE, no último censo (IBGE, 2010) contava com uma população de 181.579 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e nove) pessoas, tendo atualmente, consoante informações do mesmo órgão, uma estimativa de possuir 199.210 (cento e noventa e nove mil, duzentos e dez) habitantes e uma área de aproximadamente 1.167,311 km².

Acerca dos órgãos de segurança pública na cidade, a Polícia Militar se faz representada pelo 2º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPM/I), responsável pelo policiamento territorial, bem como pelo 12º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (BAEP), órgão especial de execução incumbido das ações supletivas de polícia, em especial o patrulhamento tático e atendimento de ocorrências mais complexas, além de um Base de Aviação (BAvPM), com efetivo e helicóptero policial próprios. Estão presentes na urbe, ainda, Polícia Civil com diversas delegacias, Polícia Federal, além da Guarda Municipal que atua na orientação e fiscalização do trânsito e na segurança de prédios municipais e vias públicas.

No que concerne às instituições bancárias existentes no município, há várias agências sendo a maioria localizada especialmente na área central do município, próximo a comércios e calçada, portanto via de regra em localidades onde há grande fluxo de pessoas.

Nesse cenário, especial atenção carece o Serviço Regional de Tesouraria (SERET), a agência de penhor da Caixa Econômica Federal, que foram alvos dos criminosos e também se localizam na área central, bem como a base de guarda e transporte de valores da empresa Protege, que foi alvo da mesma espécie de delito no ano de 2017, porém dista cerca de 3,5 (três e meio) quilômetros do centro, se situando bem próxima a Rodovia Elieser Montenegro Magalhães.

No dia 30 de agosto de 2021, por volta das 00:00h, uma motocicleta de pequeno porte, com uma caixa de entrega na garupa, passa de duas a três vezes defronte a sede do 12º BAEP; em seguida adentra a rua lateral do batalhão e acena para chamar os veículos para que iniciem o ataque. Trata-se de três veículos de grande porte, do utilitário esportivo (SUV), ocupado por cerca de 12 (doze) marginais; à medida que desembarcam, deixam dois artefatos explosivos nas imediações, sendo um ao lado do muro defronte à unidade policial e outro no canteiro central da avenida; em ato contínuo passam a realizar disparos de fuzis contra o quartel. São disparos sequenciais e ininterruptos; no interior da unidade se encontram 10 (dez) policiais militares que iniciam uma rápida reação armada não esperada por parte dos bandidos, frustrando a tentativa de contenção do perímetro, necessária para impedir tanto a saída quanto a chegada de policiais militares de folga que fossem mobilizados para apoiar e prover o devido enfrentamento ao grupo criminoso.

Exatamente às 00h13min, os Policiais Militares conseguiram sair da edificação após a fuga dos criminosos que abandonaram o veículo GM Blazer, sendo certo que tal desobstrução, cuja dinâmica pode ser estabelecida com exatidão mediante a análise das imagens de videomonitoramento do Batalhão, possibilitou que outros 66 (sessenta e seis) Policiais Militares, de folga e de férias, acessassem a unidade para se armarem e se equiparem, de modo a se integrar com os demais policiais militares de serviço para uma atuação mais assertiva.

Simultaneamente ao ataque à sede do 12º BAEP, artefatos explosivos também foram deixados nas imediações da sede Comando de Policiamento do Interior (CPI-10), onde também está localizado o 2º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Em seguida, o grupo articulado ocupou a área central da cidade, estabelecendo perímetros de contenção, onde também espalharam explosivos, a fim de roubarem dinheiro do Serviço Regional de Tesouraria do Banco do Brasil (SERET) e joias da Caixa Econômica Federal (agência Penhor), iniciando os atos executórios delitivos propriamente ditos destinados a acessar os cofres onde se encontravam, respectivamente, o numerário custodiado e as pedras e metais preciosos visados pelos marginais. Para a tarefa ilícita, além da proteção do perímetro interno da ocorrência que intenta impedir a aproximação da polícia, o grupo armado também ateou fogo em dois veículos de passeio, um ônibus e um caminhão em pontos e vias estratégicas por onde se desloca o apoio das forças de segurança de outras unidades, inviabilizando a chegada do reforço.

O propósito central era subtrair estimados R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) que permaneciam armazenados no SERET, contudo ao acessar a sala-cofre, foi utilizado um sistema, até então inédito no Brasil, pelo qual com um comando remoto permitiu que as notas existentes em grandes gavetas fossem cortadas e inutilizadas por uma espécie de guilhotina, frustrando a ação dos criminosos, que só teriam conseguido levar, segundo dados obtidos em pesquisas em fonte aberta, cerca de R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais) em cédulas de menor valor, a saber, 2(dois), 5 (cinco), 10 (dez) e 20 (vinte) reais, as quais estariam em uma antessala, além de aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões em joias), da Caixa Econômica Federal (BARRETO FILHO, 2021).

A ação durou cerca de 01h45min, concluindo-se com a fuga do Centro de Araçatuba para o bairro Engenheiro Taveira, onde ainda subtraíram três veículos para prosseguirem na evasão.

Como saldo, três pessoas morreram na cidade, entre elas, um criminoso, outras cinco ficaram feridas, incluindo um jovem que teve os pés amputados em razão de ter se aproximado e mexido em um explosivo deixado pelos bandidos. Outros dois autores do crime morreram em outras cidades, sendo um em Sumaré e outro em Piracicaba e até o momento, segundo a Polícia Federal, 17 (dezessete) suspeitos foram presos (G1, 2021a).

Ademais, sete carros usados pela quadrilha que atacou as agências bancárias, em Araçatuba/SP, foram apreendidos na tarde do dia 30 de agosto, em uma mata que fica entre os municípios de Bilac e Gabriel Monteiro/SP, distantes cerca de 45 (quarenta e cinco) quilômetros do local do roubo (G1, 2021b).

Imperioso destacar, a esta altura, que as características do modo de operação dos criminosos no roubo em epígrafe apresentam clarividente semelhança com a ação perpetrada em Criciúma/SC, oportunidade em que 30 (trinta) criminosos fortemente armados roubaram o Serviço

Regional de Tesouraria (SERET) do Banco do Brasil no Centro da cidade, às 23h50min, de 30 de novembro de 2020. Nota-se que o horário de início foi praticamente idêntico, além da duração da ação (cerca de 1h45min), a tomada de pessoas feitas reféns, os pontos de bloqueios, barreiras e tiros aleatórios para conter a chegada de tropas auxiliares, atrapalhando e impedindo a sua aproximação, os explosivos deixados em diversos locais, bem como a parecida tipologia de local onde foram abandonados os veículos utilizados no roubo. A diferença ficou a cargo de um montante estimado em mais de R\$ 100.000.000 (cem milhões de reais), que foi subtraído, posto que ainda não dispunham do sistema para fender as cédulas de dinheiro e frustrar a ação, além da vitimização grave de um policial militar de serviço.

3 CLASSIFICAÇÃO DO INCIDENTE CRÍTICO E DA MODALIDADE CRIMINOSA

É cediço que o objetivo precípua em todo e qualquer incidente crítico, entendido como qualquer evento que coloque vidas em risco, cause danos graves ao patrimônio ou meio ambiente, cause impacto significativo na confiança da sociedade e, por conseguinte, na sensação de segurança, exigindo resposta célere e integrada de diversos órgãos e instituições com emprego conjugado de meios e gestão estratégica para a resolução (RACORTI, 2019), em busca de resolução exitosa, é o de preservar vidas, em seguida a integridade física dos atores envolvidos e, por último, minimizar os danos ao patrimônio.

Nesse contexto, Racorti (2019), classifica os incidentes críticos em quatro espécies, interessando para o nosso estudo de caso, o quarto tipo, o qual diferentemente dos demais, apresenta-se como o de atuação mais complexa e arriscada diante de sua característica essencial e principal, qual seja o conflito, ensejando, portanto, a necessidade legal de fazer cessar a ação criminosa com a prisão de seus autores, que desejam praticar o delito ou o consumam em razão de transtornos de ordem psíquica, em oposição ao Poder de e da Polícia, como autêntica representante do Estado.

Já em relação à classificação criminal de tal ação, deve-se considerá-la quanto ao gênero como um crime violento contra o patrimônio, posto que praticados com emprego de armas e/ou explosivos contra instituições do sistema financeiro e congêneres, tais como bases de transporte e custódia de valores, bancos, carros- fortes; correspondentes bancários; lotéricas e terminais de autoatendimento (FRANÇA, 2020).

Já quanto à espécie / modalidade, sem discutir capitulação penal, os critérios de definição se dão em face do modus operandi, abarcando circunstâncias como horário de atuação, tipo de alvo da ação delituosa, a formação de escudo humano, características do armamento utilizado e se há emprego de explosivos, bem como se a ação ocorre com maior frequência no período diurno ou noturno.

Pois bem, entende-se que classificar a ação tendo como fulcro a procedimento operacional utilizado pelos criminosos, muito mais do que nomear a espécie por capricho ou proselitismo científico-policia, engendra-se conhecer profundamente as nuances da atuação criminal, com o fito de planejar e prover uma melhor resposta por parte dos organismos policiais, perseguindo incessantemente preservar a vida humana nos incidentes críticos.

Sequestro do gerente/tesoureiro do banco ou "sapatinho", roubo a banco comum, caixa eletrônico (explosão, com furadeiras, maçarico ou ataque lógico), carro forte (em movimento ou equipe desembarcada) são apenas algumas das modalidades criminosas que se pode categorizar como crimes violentos contra o patrimônio.

Nessa senda, muito tem reverberado um conceito explorado pelos veículos midiáticos, tratando ações como o roubo em estudo como "novo cangaço". No entanto, na condição de especialistas em ciências policiais de segurança e ordem pública, é muito importante diferenciar conceitos e afastar confusões, não por guerra de narrativas, mas sempre com a finalidade de compreender o fenômeno criminal, estabelecendo quais as medidas condizentes para uma prevenção e reação assertivas.

A concepção de “Novo Cangaço” advém de uma evolução do banditismo protagonizado por Lampião, na região nordeste do Brasil, em que saques, invasões e homicídios eram praticados em nome do combate as injustiças sociais por intermédio da resolução desses conflitos utilizando a violência privada. Entretanto, a nova versão de cangaço, de modo diverso, mas igualmente hostil, perverso e violento, objetiva o auferimento de vantagem patrimonial na empreitada criminosa de roubo a estabelecimentos bancários, mediante o uso de veículos possantes, armamento moderno e subjugo do contingente policial local.

O novo cangaço é subdividido entre diurno e noturno, cuja diferença se concentra no fato de que se realizado no período de expediente bancário, os próprios colaboradores são responsáveis pela abertura dos cofres mediante às ameaças de morte que sofrem, sendo o meio pelo qual os valores são acessados e subtraídos, ao passo em que se realizado no período noturno, até pelo menor fluxo de pessoas transitando, o numerário é alcançado e roubado mediante a utilização de explosivos e rompimento de obstáculos. Geralmente praticados por organizações criminosas com hierarquia rígida, possuem um planejamento bem elaborado, porém de baixa para média complexidade; as semelhanças entre novo cangaço diurno e noturno são a tomada de pessoas como escudos humanos, inclusive para o momento de fuga subsequente ao roubo, bem como o fato de serem protagonizados em municípios de pequeno porte, com contingente policial reduzido e recursos logísticos escassos.

Apenas pelos conceitos supra apresentados, evidencia-se que a ação ocorrida em Araçatuba/SP, no último dia 30 de agosto de 2021, não se adequa ao conceito de “novo cangaço”. Com uma análise amíúde verifica-se que se trata de uma evolução, conceituado como domínio de cidades, nos seguintes termos:

Domínio de cidades pode ser considerada uma nova modalidade de conflito não convencional (assimétrico), tipicamente brasileiro e advindo da evolução de crimes violentos contra o patrimônio, na qual grupos articulados compostos por diversos criminosos, divididos em tarefas específicas, subjagam a ação do poder público por meio do planejamento e execução de roubos majorados para subtrair o máximo possível de valores em espécie e/ou objetos valiosos ou o resgate de detentos de estabelecimentos prisionais, utilizando ponto de apoio para concentração dos criminosos, artefatos explosivos, armas restritas de grosso calibre, veículos potentes e blindados, rotas de fuga predeterminadas, miguelitos, bloqueio de estradas, vias e rodovias com automóveis em chamas, além da colaboração de olheiros. (RODRIGUES, 2020, p. 64).

Partindo desta definição, é possível diferenciar o domínio de cidades do novo cangaço, à medida que este é perpetrado por grupos criminosos articulados em redes. Suas relações constituem uma espécie de “consórcio do crime”, estabelecendo-se de modo temporário, formando um ajuntamento com presença de hierarquia momentânea, sem permanência ou vínculo duradouro. A liderança é determinada e exercida, via de regra, com base na expertise e experiência dos participantes, com grande facilidade de dissolução, o que dificulta as investigações, tornando-se um desafio às instituições de polícia judiciária. Como prova, até o presente momento, as investigações da Polícia Federal resultaram na prisão de dezessete elementos, porém nenhum deles representa liderança na ação avaliada.

Além disso, os alvos das ações de domínio de cidades são cidades de médio e grande porte detentoras de Serviços Regionais de Tesouraria do Banco do Brasil (SERET) e empresas de guarda e transporte de valores. Associe-se a isso o fato de que ações dessa natureza também podem ser levadas a efeito para a consecução de outros objetivos, tais como o resgate de presos ou outras, motivações que não existem no novo cangaço, cujo foco se dá nos crimes patrimoniais tão somente.

Nas ações de domínio de cidades, eminentemente noturnas, o planejamento é detalhado e de alta complexidade, com duração de vários meses, destacando-se como características evolutivas o emprego de drones, a utilização de explosivos com acionamento remoto, bem como a designação de atiradores para abaterem policiais que ousem tentar qualquer aproximação com o ponto crítico.

Concluindo, mas não esgotando as diferenças entre as modalidades criminosas, o domínio de cidades conta com contingente elevado de criminosos, que pode se aproximar de 50 (cinquenta) ou mais bandidos, à medida que as ações de novo cangaço contam com menor número de autores, os quais geralmente não excedem o número de 20 (vinte).

4 RECURSOS UTILIZADOS PELOS CRIMINOSOS E RECURSOS POLICIAIS EMPREGADOS

Estima-se que aproximadamente 30 (trinta) criminosos, portando armamentos de diversos calibres, tais como fuzil calibre .50, 7,62mm e 5,56mm, pistolas .40 e .380, atuaram diretamente no roubo das agências bancárias, com a utilização de cerca de 15 (quinze) veículos, grande parte deles blindados, sendo que preliminarmente, ainda que não tenha sido expedido laudo a respeito, obteve-se informalmente o dado que dos veículos apreendidos, dois deles possui blindagem nível IV e outros nível III, ambas restritas e controladas pelo Exército Brasileiro e capazes de suportar disparos de qualquer arma de mão e, no caso do nível IV, até de granadas e armas pesadas de uso militar.

Ademais, foi confirmado o emprego de drones, sendo certo que um áudio captado por um civil em um canal de rádio amador, e posteriormente encaminhado à Polícia Militar, revelou que o objetivo dos criminosos era que o instrumento mencionado levantasse voo no momento que antecede a fuga, a fim de que pudesse conhecer o posicionamento das equipes policiais e evitar que fossem surpreendidos em sua empreitada evasiva, inferindo-se diante de tal situação, que tal tecnologia é empregada pelos grupo infrator para monitorar e plotar geograficamente o aparato policial empregado na ocorrência.

Não obstante, há a previsão de várias outras pessoas, incontáveis pela imprecisão, que colaboraram na condição de informantes e contra-informantes para auxiliar os criminosos na ação, fuga e também no desvio e desestabilização da ação policial. Exemplo disso é um casal que foi preso em flagrante delito por atuar como olheiros no momento da ação. Além disso, diversas ligações fraudulentas foram recebidas pelo Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM) na data dos fatos, narrando situações inexistentes, como a alegação de que uma equipe policial tinha sido feita refém pelo grupo criminoso. Tais ações tinham como objetivo causar confusão e desviar o foco das equipes policiais empenhadas na árdua missão de se opor à execução de domínio de cidade.

Demonstrando parcialmente o poderio de uso dos criminosos, apreendeu-se os seguintes materiais: 01 fuzil calibre 5,56mm; 80 munições calibre .50; 85 munições calibre 7,62mm; 95 munições calibre 5,56mm; 67 munições calibre .40; 02 munições calibre 12; 10 carregadores fuzil 5,56mm; 02 carregadores fuzil 7,62mm; 01 carregador fuzil .50; 01 carregador pistola .40; 02 rádios comunicadores; 02 porta carregadores; 01 aparelho telefônico sem fio; 04 aparelhos celulares; 01 drone; 02 coldres tático de coxa e 15 veículos.

Por outro lado, considerando o envolvimento de múltiplas agências em cooperação, como o Radiopatrulhamento e a Força Tática do 2º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPM/I) – Araçatuba/SP; a Força Tática do 28º BPM/I (Andradina/SP); os 8º, 9º, 11º e 13º Batalhões de Ações Especiais de Polícia (BAEP), respectivamente localizados em Presidente Prudente, São José do Rio Preto, Ribeirão Preto e Bauru/SP; a Base de Aviação da Polícia Militar (BAvPM) de Araçatuba e São José do Rio Preto/SP; o Comando e Operações Especiais (COE) e o Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE) do 4º Batalhão de Polícia de Choque (BPChq), de São Paulo/SP; a 4ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv), de Araçatuba/SP; as Agências de Inteligência do CPI-10, 2º BPM/I, 28º BPM/I, 12º BAEP, 2º BPRv e 2º Batalhão de Polícia Ambiental (BPAmb); o 20º Grupamento de Bombeiros (GB) e a Guarda Civil Municipal e Mobilidade Urbana de Araçatuba/SP, tornou-se impossível determinar com exatidão todos os recursos humanos e logísticos empregados na operação. Foram mensuráveis apenas os recursos relacionados ao 12º BAEP, que compreendiam 80 policiais militares ativos, dos quais 14 estavam de serviço no dia dos eventos e 66 em folga ou férias; 19 viaturas operacionais; 16 Fuzis FN Scar calibre 7,62mm com miras refletoras (red dot); 2 Fuzis FN Scar calibre 5,56mm com miras refletoras (red dot); 16 Fuzis IA2 calibre 5,56mm; 13 Espingardas Benelli calibre 12, totalizando 47 armas longas utilizadas.

Pertencentes ao Estado, foram utilizadas 1304 (mil trezentas e quatro) munições pelo 12º BAEP, sendo 402 do calibre 7,62mm; 526 do calibre 5,56mm; 315 do calibre .40 e 61 do calibre 12, não sendo computadas, obviamente pelo caráter emergencial do uso, as munições abandonadas pelos criminosos e utilizadas por alguns policiais militares que esgotaram seus cartuchos durante o confronto armado.

4.1 Do uso de explosivos

Merece especial atenção neste trabalho o emprego inadvertido e inveterado de explosivos na ação delituosa estudada, posto que se tratou de uma ação sem precedentes. Tratou-se de 98 (noventa e oito) pontos explosivos; setenta deles constituíam-se de emulsões comumente utilizadas em pedreiras

e mineradoras com peso total de aproximadamente 100 (cem) kg de explosivos; os outros vinte dois entendiam-se como artefatos explosivos improvisados ou em inglês, “improvised explosive device” (IED), distribuídos no terreno de maneira estratégica para inviabilizar a chegada dos policiais no cenário da ocorrência. A tática dos bandidos foi justamente a de posicionar as bombas em locais como, por exemplo, atrás de postes, árvores e outros anteparos, os quais são utilizados corriqueiramente pelos operacionais como abrigos durante os deslocamentos de tropa.

Não se olvide que todos os IED, construídos artesanalmente com estrutura de metalon, se encontravam equipados com celulares para acionamento remoto e luz de led na cor verde para facilitar a visualização com os drones e causar impacto psicológico nos policiais militares envolvidos na ação, que poderiam imaginar que o acionamento se daria pela passagem em frente à luz, considerando a hipótese de montagem de uma série de dois explosivos em que um diodo sensibilizasse o outro pela questão luminosa, fato que se imagina como possível, mas ainda não era o caso.

4.2 Do confronto pela polícia militar

Como tática, no caso em epígrafe, após o acionamento e mobilização do efetivo afastado e juntada dos 80 (oitenta) policiais militares do 12º BAEP, liderados pelo Comandante de Batalhão, optou-se pela divisão em três equipes, denominadas Alfa, Bravo e Charlie, as quais progrediram em direção ao ponto crítico da ocorrência. Na oportunidade, iniciaram-se múltiplos confrontos, com intensa troca de tiros.

As distâncias entre os pontos de enfretamento foram obtidas, por estimativa, com o auxílio de telômetros a laser, dos pontos onde se encontravam os policiais e de onde visualizaram os criminosos ou seus veículos. Desta maneira, a primeira equipe teve três pontos de confronto, inicialmente a 265 (duzentos e sessenta e cinco) metros e, após o avanço, a 93 (noventa e três) e 63 (sessenta e três metros); a equipe Bravo, por sua vez, combateu a 110 (centro e dez) metros e depois se juntou a equipe Alfa.

Por derradeiro, a equipe Charlie guerreou, no calçadão da cidade, com aproximadamente 6 (seis) criminosos a pé a uma distância de apenas 40 (quarenta) metros, sendo que momentos depois com infratores que ocupavam 5 (cinco) veículos que passaram em comboio pelo local onde estava a célula tática.

Em tempo, foram empregados três atiradores designados do efetivo do 12º BAEP, contudo não obtiveram aproveitamento nos disparos, sendo certo que um policial militar reformado, atuante como atirador esportivo, se juntou à ação e mediante um disparo de precisão, obteve sucesso em atingir mortalmente um dos ladrões, ao qual se soube, em momento posterior, integrar uma organização criminosa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E DAS DIVERSAS LIÇÕES APRENDIDAS

Consoante se mencionou em aspecto doutrinário anterior, o domínio de cidades é um fenômeno criminal tipicamente brasileiro que preocupa sobremaneira não somente as autoridades públicas como também a sociedade em geral. Neste sentido, o Estado deve envidar esforços para

minimizar os efeitos nefastos causados por esse tipo de ação delituosa, estabelecendo acertadas medidas preventivas e reativas de combate, que contemplem as fases de mitigação, preparação, resposta e recuperação previstas como um verdadeiro ciclo de aprendizagem e atuação, conforme Racorti et al. (2020) e Racorti e Reis, (2020).

Para tanto, ainda que se trate de uma mazela tupiniquim, mister que se busque na doutrina norte americana princípios da gestão de incidentes para que aplicados dentro do contexto e da realidade brasileira, possam subsidiar a adoção de técnicas e táticas próprias destinadas a fazer frente a esse tipo de atividade ilícita.

Logo, a implantação, de maneira descomplicada, de uma filosofia de Sistema de Comando e Controle de Incidentes, com o fito de preservar vidas, patrimônio e aplicar as leis constitui necessidade básica e premente na PMESP. Não se trata de tarefa simples e se inicia com a qualificação de profissionais para atuar de maneira ampla como comandantes de incidentes, tornando-os aptos a gerir com correção a aplicação dos recursos humanos e logísticos em uma situação não rotineira, inserido em um sistema onde há sinergia e conjunção de esforços entre entes públicos e particulares.

Nesse sentido, imprescindíveis se fazem ações gerenciais nas quais se façam presentes a gestão por objetivos, no qual os propósitos supracitados estejam, após a competente avaliação, muito bem delineados, explicados e priorizados, bem como quais serão os métodos e estratégias para a sua devida consecução. De igual modo, a comunicação integrada se mostra importantíssima, sob pena de fracasso da ação em face de péssima consciência situacional e imagem operacional compartilhada, aptas a provocarem uma tomada de decisões lenta, catastrófica, contraproducente, além de atrapalhar a coesão entre os atores envolvidos na ação.

No caso de 30/08/2021, em Araçatuba/SP, com o fito de exemplificar, equipes de BAEP de outras áreas, ainda que vizinhos, segundo entrevista com o Cap PM Anderson Gon, sequer conseguiam ouvir e se comunicar no canal de rádio da área dos fatos, se fazendo, portanto, surdo e mudo perante uma situação de extrema complexidade em que diversas vidas, incluindo a dos policiais militares, se encontravam em risco iminente, comprometendo a operação. De igual modo o Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária, Polícia Ambiental e outras agências envolvidas no atendimento do evento crítico não possuíam comunicação integrada durante o desdobramento da ocorrência.

Não se fez presente no evento crítico dinâmico em testilha, outrossim, um comando unificado pelo qual houvesse o estabelecimento de uma estrutura uníssona, ampla e congregando todas as agências envolvidas na ocorrência. É incontestável que tal providência integrativa eliminaria compreensões e decisões isoladas de líderes de frações contingenciais, impedindo ainda que houvesse retrabalho nas atividades pela definição clara das diretrizes, ainda que se esteja tratando de entes com responsabilidades laborais distintas como, por exemplo, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, possibilitando um fluxo de informações e um arranjo controlado e assertivo entre os diversos níveis gerenciais envolvidos, sem que houvesse comprometimento de competências estabelecidas em lei ou da autoridade de qualquer profissional.

De se asseverar que não se cria uma cultura e uma estrutura conforme exposto do dia para a noite; tanto a unificação do comando no gerenciamento de incidentes, quanto às medidas de adoção de comunicação integrada e gestão por objetivos devem ser paulatinamente tratadas e treinadas, de

modo contínuo, só assim haverá uma adaptação plena a esse sistema capaz de quebrar tabus e superar paradigmas em busca de melhores resultados no atendimento dos incidentes de ordem policial.

5.1 Da segurança das instalações

Analisando-se o ataque realizado na sede do 12º BAEP, onde no momento se encontravam diversos policiais, artefatos explosivos foram deixados na frente do prédio, seguidos de sequenciais disparos na edificação, atingindo estimados 100 (cem) pontos de disparo de arma de fogo, com possibilidade de ter atingido algum policial militar, o que não aconteceu.

De se considerar, por primeiro, que as edificações, via de regra, não são construídas para ser um típico quartel, com segurança adequada, logo são necessárias medidas reparadoras, tais como instalação de vidros blindados na fachada do prédio, bem como a imposição de outros anteparos que possam oferecer proteção balística para quem se encontra no interior do imóvel; colocação de dispositivos que obriguem os veículos a reduzirem a velocidade quando estiverem passando pela frente do quartel, ampliação do sistema de câmeras de videomonitoramento, previsão de pontos estratégicos altos, acessíveis quando em caso de emergência, para que atiradores possam se posicionar adequadamente para prover uma reação armada efetiva. De modo semelhante, terem à disposição artefatos próprios para o lançamento de granadas de gás lacrimogêneo talhada a repelir os agressores.

Prever a utilização de drone operado por policial do interior do Quartel, para obter localização exata dos criminosos, quantidade, tipo de armamento para alimentar com tais informações os policiais militares que realizarão o enfrentamento e remoção da ameaça; utilização de sistema de iluminação potente (tipo canhão de luz), para que possa ao mesmo tempo identificar as ameaças, bem como causar cegueira e confusão nos indivíduos que estejam a pé ou com veículos, o que também pode ser obtido com emprego de granada de mão do tipo luz e som. Nesse mesmo contexto de elaboração de um plano apropriado de segurança das instalações, necessário que se considere, também, a questão de acesso alternativo ao quartel para o caso de acionamento de plano de chamada quando a unidade estiver sendo agredida a tiros, bem como da descentralização do armamento, que pode inclusive permanecer em posse do atirador designado, em sua residência, facilitando o revide, porém uma regra quase que intransponível considerando a política de guarda de armamentos da PMESP, em especial as portáteis.

5.2 Das técnicas de conduta de patrulha e combate aproximado em face do uso de explosivos de acionamento remoto

De acordo com o que já fora mencionado, o evento crítico de 30/08 em Araçatuba/SP nos deixou uma importante lição de que há uma evolução geométrica no proceder dos agressores, em especial quanto ao uso de explosivos.

Isso porque a conduta de patrulha, compreendida como o deslocamento de policiais militares por lanços, aproveitando-se os locais de proteção existentes no terreno, mediante vínculo de ação de um componente da patrulha ao movimento do seu imediatamente anterior, pressupõe a decisão

firme e acertada de o operador eleger um local coberto ou abrigo adequado para a sua proteção, todavia esses locais coincidiam justamente com os mesmos em que os criminosos dispuseram artefatos explosivos improvisados a fim de que, mediante o envio de uma mensagem de texto ou uma ligação ao aparelho celular conectado a bomba, acionasse o mecanismo detonando-o por acionamento remoto.

Tal situação implica em concluir que os infratores conhecem a técnica empregada pelos policiais militares, à medida que se sabe, também, que para esse tipo de ação de domínio de cidades há por detrás de cada roubo, um planejamento minucioso, complexo e muitíssimo bem elaborado que se debruça sobre diversos aspectos em subjugar as forças de segurança, mormente o de impedir que se institua uma aproximação com o ponto crítico, que é o local onde acontece a subtração propriamente dita para os casos de roubo, ou para os casos de resgate de detentos, o estabelecimento prisional.

Seguindo a linha argumentativa, há de se conceber que uma aproximação nesse cenário é quase que um chamamento de policiais à morte, visto que tal conduta é esperada por parte dos ladrões, isso para não se falar do risco de atingir um inocente, posto o uso cada vez mais frequente de pessoas como escudo humano, na via pública durante a ação propriamente dita, bem como sobre os veículos no pós evento.

No caso em estudo, os infratores estabeleceram um perímetro de contenção de aproximadamente 500 metros do local alvo. Pelas informações colhidas, ocorreu um confronto a apenas 40 metros de distância, o que é quase um combate corpo a corpo, considerando-se a capacidade operativa e o alcance dos fuzis.

Pode-se citar diversos exemplos em que Policiais Militares foram atingidos e tombaram em nome dessa mentalidade de realizar uma aproximação imprudente de combate; a última delas foi em Criciúma/SC, em 30/11/2020, oportunidade em que o Soldado Jefferson Esmeraldino foi atingido gravemente e permanece com sequelas motoras e neurológicas que o impossibilitam de ter uma vida normal.

Portanto, a título de aprendizado, deve-se estabelecer alguns questionamentos de reflexão para ações que possam sobrevir, evitando expor policiais militares a um risco mortal gratuito quando poderiam ser evitadas de maneira inteligente: e se os explosivos tivessem sido acionados durante o deslocamento? e se policiais fossem atingidos mortalmente durante a aproximação? E se policiais atingissem os reféns? E se os criminosos, insatisfeitos e revoltados com o achegamento dos operadores resolvessem atirar e matar os reféns? Qual o balanceamento entre a proximidade e a eficácia resolutiva do incidente crítica? Tais interrogações certamente nos trarão as respostas do que não fazer nas próximas ações semelhantes.

Além disso, de se revelar no que tange aos explosivos, a necessidade de se manter um estudo acerca dos artefatos apreendidos nas mais diversas ocorrências havidas no território nacional, isso porque sabe-se que a partir da confecção estrutural dos componentes dos IED é possível determinar uma identidade daquele explosivo que permita, mediante uma investigação adequada, revelar quem são os experts no assunto (explosivistas), os quais representam flagrante importância no cenário de domínio de cidades, sendo certo que por uma identificação, pode-se partir para um eventual esclarecimento, ainda que parcial, de outros eventos dessa natureza.

Ainda que não seja o escopo do presente artigo científico, vital mencionar que a evolução do uso de explosivos por parte dos malfeitores pode transpor os limites das ações ultraviolentas contra o patrimônio e migrar para o tráfico de drogas, que é uma atividade rentável que cotidianamente está sendo combatida por diversas agências de segurança pública em apreensões expressivas e exemplares que acabam por perfazer grande prejuízo aos narcotraficantes. Nesse sentido, à proporção que o tempo passa, os agentes de segurança deverão se acautelar nas vistorias do dia a dia visando coibir o transporte ilícito de entorpecentes, uma vez que em meio as cargas de drogas também poderão estar inseridos artefatos explosivos improvisados de acionamento remoto, na tentativa de ceifar a vida de policiais e diminuir o prejuízo sofrido pelo negócio ilícito.

5.3 Da interceptação das comunicações

No campo da comunicação, em que pese já ter se mencionado a deficiência e falta de integração no que se refere aos órgãos envolvidos no gerenciamento do incidente crítico, busca-se, neste momento, apenas de passagem, fomentar a necessidade de um estudo técnico aprofundado no sentido de viabilizar mecanismos para interceptação de comunicação dos criminosos. Explica-se: se na ocorrência havida em 30/08/2021, um cidadão operador de rádio amador conseguiu ter acesso a um áudio cujo emissor era um dos criminosos, o qual articulava a fuga do grupo, o que impede de a Instituição lançar mão de equipamentos pelo qual possa realizar escaneamento de ondas curtas e tentar interceptar a comunicação dos autores? Certamente que se obtido sucesso nessa tarefa, maximiza-se muito a segurança dos policiais e nos fornece uma baliza de grande importância no cenário de gerenciamento do evento.

5.4 Dos planos pré incidentais multiagências

Quicá no campo reativo, estamos diante do assunto mais valioso quando a temática são crises dinâmicas, nas ações de domínio de cidades. Alguns chamam de plano de contingência, outros de plano de ação, outros de plano de reação, e alguns outros, ainda, de plano de defesa. Pouco importa a nomenclatura neste caso, quando o que de fato assume relevante papel são os princípios e parâmetros necessários para que sejam elaborados os referidos planos, conforme a localidade, agregando de maneira sistematizada as informações operacionais e metodologia de como será levado a efeito.

A confecção do plano pressupõe, como medida inicial, a identificação e mapeamento georreferenciado dos locais alvo, em especial bases de transporte e guarda de valores, aeroportos, SERET e agências bancárias de penhor; planos de segurança relacionado ao quartel, conforme já mencionado, com previsão de acesso alternativo e descentralização da guarda de viatura e armamento portátil; existência de plano de chamada organizado para pronta mobilização e acionamento do efetivo afastado ou de folga. Passa, ainda, pelo estabelecimento de pontos de observação/monitoramento e pontos de bloqueio, oportunidade em que são estabelecidas barreiras físicas, preferencialmente em vias, entroncamentos, pontes de cursos d'água, ferrovias, entre outros com o objetivo de surpreender o grupo criminoso, propiciando que, na transição entre a área urbana e rural, sem que haja possibilidade de tomar pessoas como reféns, tenham seu planejamento delituoso quebrado e abandonem os veículos

realizando fugas a pé, o que causa, em tese, uma ruptura em relação à assimetria, que é característica peculiar desse tipo de conflito. A única forma que se verifica de parar referidos veículos, posto que possuem via de regra blindagem de nível militar e é imprudente atirar pois não se sabe se existe ou não refém no interior do veículo, é pela completa obstrução de via por onde intentam passar, ou mesmo por objetos, tais como pincho ou miguelitos destinados a furar os pneus e impedir que sigam em fuga.

Muito além de elaborar esses planos, há a necessidade permanente de que os entes envolvidos no sistema reativo conheçam-no, na medida de sua necessidade e atribuição legal no contexto, e sejam constantemente treinados, com o fim de mantê-los preparados e prontos para o cumprimento da missão de maneira acertada, testando, entre outros aspectos, o tempo de resposta do acionamento, da instalação dos bloqueios, de modo a manter todo o sistema comprometido com os objetivos e resultados.

Salienta-se que a despeito de os planos de ações serem fundamentais para o direcionamento e resolução do incidente, o dinamismo da ação pode alterar com celeridade o cenário do incidente crítico, ensejando implementação de medidas sob as quais não existia previsão e que impõem agilidade em favor das medidas operacionais.

Ainda a título de lição, deve-se mencionar que os planos não podem ser isolados; sua abrangência deve ser ampla desde o planejamento, integrando unidades de áreas limítrofes, de modo a dificultar a fuga dos autores.

Por esse motivo é que se compreende que, em se tratando de crimes violentos contra o patrimônio, um plano multiagências, capaz de congregiar diversos integrantes (interoperável), públicos e privados, deve ser idealizado e dirigido pelo Grande Comando, no caso do interior do Estado, os Comandos de Policiamento do Interior (CPI) e unidades especializadas, o que não obsta a necessidade flagrante de que cada cidade deva ter um plano próprio para incidentes inseridos no contexto de sua realidade.

Entre tantos outros aspectos, visando estabelecer o comando unificado como já anteriormente explorado, há de haver a previsão de um posto de comando, local onde estarão congregadas as seções de inteligência, que produzirá conhecimento e prova buscando prover a consciência situacional, a seção de operações, que desenvolverá a tática para a execução do plano pré incidental propriamente dito, a seção de planejamento que estará voltada à gestão por objetivos, a seção logística, que fornecerá recursos materiais para apoiar o incidente, a seção administrativa e de finanças que monitorará os cursos e fornecerá orientação em geral, e por fim, mas não menos importante, a comunicação social, responsável por levar todas informações externas à imprensa e público em geral, constituindo um pilar extremamente importante na missão.

Apenas para que se tenha noção da importância da questão de comunicação social, o incidente crítico de Araçatuba/SP obteve repercussão de cunho internacional, com relevância em jornais de diversos países, tais como Estados Unidos, Inglaterra, França, Espanha e Austrália, sendo certo que as informações quando mal retransmitidas ou mesmo negligenciadas dão azo a notícias falaciosas e muitas vezes incondizentes com a verdade dos fatos.

Encontram-se como ações preventivas no contexto do plano de contingência, as reuniões comunitárias, que visam buscar a aproximação com a comunidade bancária, das empresas de transporte



e guarda de valores, bem como com as comunidades dos hotéis e pousadas, com as quais se pode criar uma rede de informações que irá monitorar a chegada de pessoas suspeitas (SÃO PAULO, 2021).

5.5 Da aquisição de equipamentos e do treinamento

Sugere-se a fim de melhoria constante do trinômio homem, treinamento e equipamento que se possa fazer a aquisição, às unidades especializadas, de itens como capacetes balísticos, placas de colete de cerâmica com proteção nível III, drones com maior autonomia, equipamento de visão noturna, mais fuzis do calibre 7,62mm, equipamentos de mira, tais como lunetas, miras refletoras (red dots), magnificadores e supressores de ruídos para fuzis, kits de atendimento pré hospitalar (APH) tático, pneus blindados para as viaturas convencionais, que os rádios comunicadores (HT) sejam individuais e a aquisição de veículos blindados nível IV para todos os BAEP e Unidades de Choque.

Longe de justificar a aquisição desses materiais para fundamentar um confronto direto e próximo, a finalidade é que sejam utilizados na condição, sim, de reação armada, mas após a quebra do planejamento criminoso, conforme explicitado em momento anterior.

Acerca do treinamento faz-se necessário intensificar os núcleos operadores de drones, a questão de foco no primeiro interventor para incidentes críticos, o treinamento de comandantes que serão responsáveis pelo gerenciamento, bem como da metodologia de como elaborar os planos de defesa e os treinamentos dos planos de defesa em si. Some-se a isso, treinamentos de APH tático e tiro defensivo com armamento portátil, em especial a formação e constante aperfeiçoamento de atiradores designados.

5.6 Do acompanhamento sistemático de alvos prioritários como maneira de prevenir a ocorrência de domínio de cidades e da modernização legislativa

Ainda que não se tenha estabelecido nenhuma correlação com o evento de Araçatuba/SP, é fato a existência de um consenso no sentido de que há reincidência de delitos para determinados criminosos que atuam nas empreitadas de domínio de cidades. E se infringem a lei penal por mais de uma vez, isso é sinônimo de que, monetariamente, o crime compensa à medida que a relação entre a evolução dos criminosos é inversamente proporcional aos mecanismos de investigação, os quais tem parado no tempo e pouco produzido no momento posterior ao roubo.

Nesse sentido, Rodrigues (2020), supedaneado por uma construção que envolve outros doutrinadores, defende o foco em uma investigação voltada ao criminoso violento contumaz em detrimento da investigação do fato, só após a eclosão do crime. Tal tese parte do pressuposto de reiteração na prática de crimes e na hipótese de que vínculos e laços fracos são capazes de interligar vários grupos em rede, e uma investigação nesse sentido, desde que lastreada em fundamentos legais do ordenamento jurídico brasileiro, pode levar as instituições responsáveis a prevenir a ocorrência de ações delituosas que podem culminar com a morte de muitas pessoas inocentes. Muito provavelmente foi o que ocorreu em Varginha/MG, no último dia 31/10/2021, quando 26 (vinte e seis) criminosos foram neutralizados, em dois pontos distintos, ocasião em se preparavam para praticar um domínio de cidades.

Ocorre, no entanto, que ainda que haja o acompanhamento sistemático de alvos prioritários como maneira de prevenir a ocorrência de domínio de cidades, faz-se necessária uma modernização da legislação penal, pois uma sanção exemplar, após o efeito pedagógico da morte de um infrator perante os demais, associada a uma transferência a um presídio federal, para as lideranças e financiadores, e regime disciplinar diferenciado (RDD) para a reincidência delitiva, como defende Rodrigues (2020), são as melhores medidas disponíveis para que busque responsabilizar, de maneira decente, os sujeitos que se dispõem a praticar ações terroristas como as descritas neste estudo.

Nessa senda, tramita no Congresso Nacional dois projetos de lei principais acerca do assunto: o primeiro, de número 5365/2020 (BRASIL, 2020a), de autoria do Deputado Federal Ubiratan Sanderson, que insere no Código Penal o tipo domínio de cidades, com pena mínima iniciando em 15 (anos) de reclusão, e máxima de 40 (quarenta) anos, quando houver morte; o segundo, de número 5389/2020 (BRASIL, 2020b), de autoria do Deputado Federal Capitão Derrite, prevê condutas semelhantes as do anterior, porém alterando a Lei n° 13260/2016 (BRASIL, 2016), que estabelece o conceito de terrorismo. As penas para o novo tipo penal seria de 12 (doze) a 30 (trinta) anos, sem prejuízo às penas de ameaça, violência ou outro crime previsto na legislação penal. A aprovação legislativa de qualquer um dos projetos mencionados certamente traria avanços expressivos no que concerne à responsabilização penal dos envolvidos nesse tipo de ação.

6 CONCLUSÃO

É sabido que as ações passadas ditam as futuras, daí a necessidade de que se realize os estudos de caso para verificar, sem julgamentos equivocados, os erros e os acertos, com a finalidade única e exclusiva de aperfeiçoar os procedimentos operacionais padrão, que são os norteadores da conduta técnica do policial militar.

Acontece que, tristemente, se realiza na PMESP as mencionadas avaliações de ocorrência, as quais acabam se atendo à algumas unidades especializadas, o que se julga equivocado pelos motivos acima expostos, e propõe-se que se torne uma cultura institucional, aplicada amplamente nas organizações policiais-militares, em todos os níveis de frações, da menor a maior cidade.

Assim e só assim será possível, a partir do sério e verdadeiro estudo detalhado das ocorrências, alcançar o cenário ideal, qual seja o de a aprendizagem extraída subsidiar a construção de novas normas técnicas da corporação, mediante tentativa e erro.

A exemplo do que já exposto em momento anterior, pensa-se que o evitamento da ação perpetrada em Araçatuba/SP só seria possível diante de uma investigação prévia de qualidade com acompanhamento sistemático de alvos prioritários, o que atualmente não se faz por força de Instituições, mas apenas por um grupo de valiosos homens da segurança pública espalhados por todas as unidades federativas do território brasileiro, que organizados há anos de maneira articulada, e ombreados por princípios como propósito comum, consciência compartilhada e confiança pessoal, detém muitos autores de crimes violentos contra o patrimônio.

No caso de Araçatuba/SP a dificuldade também se deu porque os criminosos, ao que se sabe, foram muito cautelosos até mesmo no local em que se basearam, o qual segundo informações



prestadas por populares se deu na área rural do município de Aurifloma/SP, distante cerca de 70 (setenta) quilômetros de Araçatuba/SP.

No campo reativo, reputa-se que faltou um sistema de comando e controle para o gerenciamento do incidente crítico associado a um plano de defesa, previamente divulgado com a compartimentação necessária, mas treinado e que estabelecesse diretrizes que não fossem a aproximação e confronto direto, como aconteceu na situação fática.

Conclui-se, finalmente, que não se deve atender uma ocorrência dessa natureza e proporção como se atende uma ocorrência qualquer, sendo, portanto, necessários investimentos em recursos, bem como treinamento especial, simulações multiagências recorrentes, especialmente para primeiros interventores, atirador designado, plano de defesa, comando e controle, com a adoção de uma postura organizacional não rotineira, visando contemplar todas as medidas previstas nas quatro mencionadas fases do incidente crítico, como maneira de mudar a cultura de todo o efetivo policial e outros órgãos envolvidos, na busca da prestação de um serviço de excelência e minimização dos efeitos devastadores comumente causados nas ocorrências de domínio de cidades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 13.260, DE 16 de março de 2016. Regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista**, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113260.htm. Acesso em: 21 jul. 2022

BRASIL. **Projeto de lei nº 5365 de 2020 Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar o crime de Domínio de Cidades, e altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 - Lei de Crimes Hediondos.**, 2020a. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1946167. Acesso em: 21 jul. 2022

BRASIL. **Projeto de Lei nº 5389 de 2020. Promove alterações diversas na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, a fim de modificar o conceito de terrorismo e tipificar novas condutas como terroristas, além de dar outras providências.**, 2020b.

FILHO, H. B. **Araçatuba: alvo de grupo era central com R\$ 90 mi em ação fracassada**. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/09/18/aracatuba-novo-cangaço-roubo-milionario-fracassou.htm>. Acesso em: 19 jul. 2022.

FRANÇA, L. F. M. F. Normas de conduta policia: os desafios impostos pelas ocorrências de roubo a banco na modalidade novo cangaço. In: **Alpha Bravo Brasil: crimes violentos contra o patrimônio**. [s.l.] Editora CRV, 2020. v. 1.

G1. **Assalto em Araçatuba: Polícia Federal prende 17º suspeito de atacar bancos**. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/noticia/2021/11/04/assalto-em-aracatuba-policia-federal-prende-suspeito-de-atacar-bancos.ghtml>. Acesso em: 19 jul. 2022a.

G1. **Assalto em Araçatuba: polícia apreende carro adaptado para carregar armamento de guerra capaz de derrubar helicóptero**. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/noticia/2021/08/30/carros-usados-por-criminosos-durante-mega-assalto-em-aracatuba-sao-encontrados-abandonados-em-mata.ghtml>. Acesso em: 19 jul. 2022b.

IBGE. **Censo Demográfico**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?=&t=destaques>. Acesso em: 18 mar. 2021.

SÃO PAULO. **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. Nota De Instrução Nº 4BPChq-003/03/21**, 2021.

RACORTI, V. S. **Proposta Estratégica para atualização, difusão e emprego da doutrina de gerenciamento de incidentes na Polícia Militar do Estado de São Paulo**. [s.l.] Centro de Altos Estudos de Segurança da Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2019.



RACORTI, V. S. et al. **Sistema de Gerenciamento de Incidentes e Crises: Atualizando a Doutrina - Fórum Brasileiro Ciências Policiais Brasil.** Disponível em: <https://cienciaspoliciaisbrasil.com.br/sistema-de-gerenciamento-de-incidentes-e-crisis-atualizando-a-doutrina/>. Acesso em: 19 jul. 2022.

RACORTI, V. S.; REIS, W. **Incidentes Críticos: suas fases, espécies e características - Velho General.** Disponível em: <https://velhogeneral.com.br/2020/09/26/incidentes-criticos-suas-fases-especies-e-caracteristicas/>. Acesso em: 19 jul. 2022.

RODRIGUES, R. M. Domínio de Cidades: o uso da estratégia criminosa para a realização de assaltos a empresas de segurança privada especializadas em transportes e guarda de valores. In: **Alpha Bravo Brasil: crimes violentos contra o patrimônio.** Curitiba: Editora CRV, 2020. p. 61.



THIRD GENERATION ARTICULATED BOARDS. CASE STUDY: criminals who use explosives, drones, assault weapons in urban areas to permit crimes against property

ABSTRACT: The study focuses on a case involving a sophisticated criminal group that used explosives, drones, and assault weapons in an urban area to commit high-impact property crimes. The methodology included documentary analysis, journalistic sources, interviews, and technical meetings. The findings revealed the criminal group's use of advanced equipment and tactics, posing significant challenges to law enforcement. The study emphasizes the need for police forces to adapt their strategies, improve coordination and communication among agencies, and upgrade equipment and training to effectively counter such threats. The research contributes valuable insights into modern criminal behaviors and law enforcement responses, underscoring the urgency for advanced, integrated approaches in public safety.

Keywords: management; domain; cities; theft.; incident.